



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Atas de registro de preço	7
Chamamento Público	8
Notificações	9
Poder Legislativo	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.937, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, oriundo da Transferência Especial nº 28010008/2022, de autoria do deputado Guilherme Mussi, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0077-1.553 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS

XXXX-4.4.90.52.00-05-800.0049 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação total de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

1155-4.4.90.52.00-05-800.0049 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.938, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.560,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.03 - SAÚDE BUCAL

10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

0351-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

10.302.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CEO

0366-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.600,00

02.03.04 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0382-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 17.700,00

10.305.0075-2.996 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. DO CONTROLE DE VETORES

0415-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 26.000,00

02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.

10.302.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0449-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 12.600,00

02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

10.302.0075-2.034 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 3 de 15

MULTIDISCIPLINAR

0461-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.100,00
02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
10.302.0075-2.037 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM
0485-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.560,00
Total.....R\$ 74.560,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.03.01 - SECRETARIA DA SAÚDE
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1125-3.3.90.49.00-01-310.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 43.270,00
02.03.02-SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.030 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO LINENSE DE JAÚ
0268-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
0270-3.3.90.33.00-01-310.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 520,00
0271-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 160,08
0273-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.861,20

10.302.0075-2.032 - BANCO DE LEITE HUMANO
0278-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 490,00
0280-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.305.0075-2.397 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
0389-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 220,00
0394-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
0396-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 500,00
0398-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.060,00

0400-3.3.90.46.00-01-310.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 14.900,00
02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
10.302.0075-2.036 - AMBULATÓRIO AMARAL CARVALHO
0473-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.083,34
10.302.0075-2.041 - POSTO DE COLETA DE SANGUE - PCS
0500-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
0501-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 946,38
0502-3.3.90.33.00-01-310.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 300,00
0503-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.129,00
0504-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.120,00
Total.....R\$ 74.560,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.939, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00, destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 4 de 15

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0941-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 198.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0007-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

04.122.007-4.016 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

0010-33.1.90.11.00-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0027-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0032-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 40.000,00

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0077-1.553 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS

0933-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 45.000,00

20.606.0018-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0932-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 30.000,00

20.608.0018-2.942 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

0946-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0982-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 198.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no

que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.940, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.500,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0652-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0646-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 33.344,65

27.812.0046-1.717 - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL DO CARENO NO BAIRRO CR 898

0650-4.4.90.51.00-01-800.0014 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.074,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 5 de 15

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0653-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.081,20
TOTAL.....R\$ 50.500,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.941, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.230.342,36 destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.230.342,36 (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0039-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 120.342,36
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0115-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 600.000,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola

0126-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 700.000,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental
0165-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 650.000,00
0166-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
0225-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 110.000,00
TOTAL.....R\$ 2.230.342,36

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-1.732 - Construção de Creche
0092-4.4.90.51.00-01-212.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 2.230.342,36

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.942, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 169.977,46, destinado à realização da 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 169.977,46 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado à realização da 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo, oriundo do Convênio nº 255/2024, através da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 6 de 15

Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-X.XXX - 11ª COPA DE BASQUETEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO nº 255/2024
XXXX-3.3.90.30.00-02-100.0232 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.507,46
XXXX-3.3.90.39.00-02-100.0232 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 133.470,00
XXXX-3.3.90.39.00-01-100.0232 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 169.977,46

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 165.977,46 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para a realização da 11ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo conforme Convênio nº 255/2024;

II - a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0660-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs; 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Loteamento "Residencial Parque Santa Rita".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Residencial Parque Santa Rita", com as seguintes áreas:

I - Área de Lotes (nº de lotes: 413) com 84.878,41 m², porcentagem 40,71%;

II - Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 49.713,37 m²; porcentagem 23,84%;

b) Áreas Institucionais: com 13.154,33 m²; porcentagem 6,31%;

c) Áreas Verdes/APP: com 51.616,41 m²; porcentagem 24,76%;

d) Sistemas de Lazer: com 9.129,32 m²; porcentagem 4,38%

III - Outros (especificar);

IV - Área Loteada com 208.491,84 m², porcentagem 100,00%;

V - Total da Gleba: 208.491,84 m².

Art. 2º - O prazo para término das infraestruturas é o regulado na Lei Complementar nº 488, de 16 de março de 1999, na forma do artigo 9º e incisos, até o limite estabelecido no artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo como marco inicial para o término das infraestruturas a data do registro em Cartório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 115/2024 - CONTRATANTE: **PML**
- CONTRATADA: **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 31.497.010/0001-08) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 7 de 15

Ficha Orçamentária: 450
Valor Total Estimado: R\$ 641,28
Parecer jurídico: 07/08/2024
Assinatura: 27/09/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 116/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA** (CNPJ: 02.698.336/0001-03) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**.

Ficha Orçamentária: 450
Valor Total Estimado: R\$ 2.066,00
Parecer jurídico: 07/08/2024
Assinatura: 27/09/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 117/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 54.198.140/0001-45) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**.

Ficha Orçamentária: 450
Valor Total Estimado: R\$ 954,00
Parecer jurídico: 07/08/2024
Assinatura: 27/09/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 118/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ: 06.787.909/0001-18) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**.

Ficha Orçamentária: 450
Valor Total Estimado: R\$ 9.713,12
Parecer jurídico: 07/08/2024
Assinatura: 27/09/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 119/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ: 26.492.712/0001-69) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS**

DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA- Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**.

Ficha Orçamentária: 49 e 211
Valor Total Estimado: R\$ 20.753,30
Parecer jurídico: 27/08/2024
Assinatura: 01/10/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 120/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (CNPJ: 26.492.712/0001-69) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA-** Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**.

Ficha Orçamentária: 49 e 211
Valor Total Estimado: R\$ 10.638,00
Parecer jurídico: 27/08/2024
Assinatura: 01/10/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 121/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA** (CNPJ: 11.215.901/0001-17) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA-** Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**.

Ficha Orçamentária: 49 e 211
Valor Total Estimado: R\$ 9.163,70
Parecer jurídico: 27/08/2024
Assinatura: 01/10/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 122/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA** (CNPJ: 29.332.265/0001-79) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA-** Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**.

Ficha Orçamentária: 49 e 211
Valor Total Estimado: R\$ 6.646,40
Parecer jurídico: 27/08/2024
Assinatura: 01/10/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 123/2024 - CONTRATANTE: PML
- CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS** (CNPJ: 49.890.221/0001-71) - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO EVENTO "MOSTRA DE DANÇA E AUTO DE NATAL"** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**.

Ficha Orçamentária: 1046
Valor Total Estimado: R\$ 7.500,00
Parecer jurídico: 24/09/2024
Assinatura: 02/10/2024 - Vigência 20 de Novembro de 2024 e 14 e 15 de dezembro de 2024, não havendo prorrogação.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de outubro de 2024

Marco Antônio Legramandi - Secretário de Administração

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2024 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: 32.111.326 ALEX BARNET (CNPJ 32.111.326/0001-82) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024**.

Valor Total **R\$ 103.284,50**
Parecer jurídico em: **19/08/2024**.
Assinatura: **03/10/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 8 de 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: P Q SANTOS BUFFET**
(CNPJ 14.564.689/0001-91) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT**
LANCHES - Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024.

Valor Total **R\$ 4.620,00**

Parecer jurídico em: **19/08/2024.**

Assinatura: **03/10/2024 - Vigência: 12 (Doze)**
meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: W F FORNECIMENTO**
DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 46.246.250/0001-07) -
OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES - Objeto do
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024.

Valor Total **R\$ 38.500,00**

Parecer jurídico em: **19/08/2024.**

Assinatura: **03/10/2024 - Vigência: 12 (Doze)**
meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de outubro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CUIDADOS PERMANENTES DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DECORRENTE DE VIOLÊNCIA, MAUS TRATOS, ABANDONO E DEMAIS SITUAÇÕES SEMELHANTES, COM PRAZO INICIAL DE 5 (CINCO) ANOS.** Recebimento da documentação para o credenciamento de 11 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025.

Valor Estimado Total da contratação: **R\$ 914.396,25 (Novecentos e Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 10 de outubro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 9 de 15

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 060/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 9.492,57 (nove mil quatrocentos noventa dois reais e cinquenta sete centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme Portaria GM/MS N° 3.836, 16 de maio de 2024.

Lins, 07 de outubro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 061/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.302.368,65 (um milhão, trezentos dois mil, trezentos sessenta oito reais e sessenta cinco centavos), destinados a esse Município, ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS N° 3.053, de 08 de janeiro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 36.712,00 (trinta seis mil setecentos doze reais), destinados a esse Município, TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS N° 3.061, de 17 de janeiro de 2024.
- III.

Lins, 08 de outubro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 062/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.627,90 (doze mil seiscentos vinte sete reais noventa centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS Nº 3.069, de 18 de janeiro de 2024.

Lins, 09 de outubro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 063/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 194.856,00 (cento noventa quatro mil oitocentos cinquenta seis reais), destinados a esse Município, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, de 10 de abril de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 39.159,93 (trinta nove mil cento cinquenta nove reais e noventa três centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, de 10 de abril de 2024.

Lins, 10 de outubro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

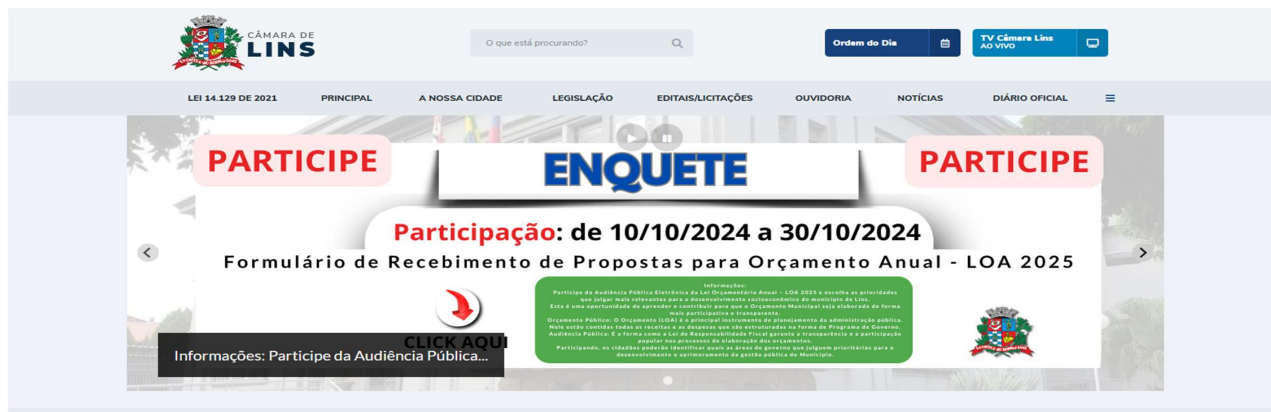
Ano VIII | Edição nº 1656

Página 13 de 15

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



INFORMAÇÕES:

Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do município de Lins.

Esta é uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

Orçamento Público: O Orçamento (LOA) é o principal instrumento de planejamento da administração pública. Nele estão contidas todas as receitas e as despesas que são estruturadas na forma de Programa de Governo.

Audiência Pública: É a forma como a Lei de Responsabilidade Fiscal garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julgam prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório

Identificação

*Nome Completo:

Sua resposta _____

*E-mail:

Sua resposta _____

*Bairro:

Sua resposta _____

Prioridades: (somente 01(um) de cada vez)

- ☐ Educação
- ☐ Assistência Social
- ☐ Repasse a Entidades
- ☐ Saúde
- ☐ Urbanismo
- ☐ Transporte
- ☐ Esportes
- ☐ Cultura
- ☐ Turismo
- ☐ Trânsito
- ☐ Desenvolvimento Social
- ☐ Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 14 de 15

- Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Agricultura
- Ciência, Tecnologia e Inovação
- Emprego e Relações do Trabalho
- Funcionalismo Público Municipal
- Emendas Impositivas
- Outras

Detalhe a sua escolha, determine um valor e indique Vereador (a) para apresentar a sua sugestão:

1 - Qual Vereador(a) que você deseja que apresente sua sugestão:

Sua resposta _____

2 – Qual o valor a ser indicado:

Sua resposta _____

3 – Sua sugestão é para que?

Sua resposta _____

Enviar

Limpar formulário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 1º de outubro de 2024

Ofício nº 48/24 - CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar das **Audiências Públicas**, a serem realizadas nas dependências desta Casa de Leis, para a discussão do seguinte projeto de lei orçamentária, de autoria do Executivo, conforme abaixo:

- PL nº 205/24 – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2025”.

Datas:

- **1ª audiência** - dia 16/10/24, quarta-feira, às 19h;

- **2ª audiência** - dia 17/10/24, quinta-feira, às 19h.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal – www.camaralins.sp.gov.br, e pelas redes sociais através do Facebook e Youtube – @tvcamaralins e pelo canal 36.3 da TV aberta.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin
Presidente da Câmara Municipal


Maria Solange Garcia - SOL
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC